



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1636/2004

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.06		Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.06.1		Serviços Urbanos	
2.06.1.15		Urbanismo	
2.06.1.15.452		Serviços Urbanos	
2.06.1.15.452.1501		Planejamento Urbano	
2.06.1.15.452.1501.1007		Abertura de Ruas	
4.4.90.61		Aquisição de Imóveis	25.000,00
Total			25.000,00

Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Total 25.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de agosto de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 18/08/2004